



Lei nº100, de 19 de agosto de 1957.

Isenta de imposto:

Eu, HÉLIO WASUM, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica isento pelo prazo de cinco (5) anos do pagamento de todo e qualquer imposto Municipal, o Sr. Antonio Freitas, por ser portador de defeito físico que o impossibilita de trabalhar.

Art. 2º - - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presentes Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 19 de agosto de 1957.

Hélio wasum
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 19 de agosto de 1957.

Hélio wasum
Prefeito Municipal